

Lei nº 549/66

Dispõe sobre a doação de materiais e equipamentos destinados a ampliação da rede elétrica da cidade de Belândia, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Belândia, decreta, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica, criada pela Lei nº 1.350, de 12 de Dezembro de 1951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de ampliação da rede elétrica da sede do município conforme plantas aprovadas pela Cia. Paulista de Força e Luz.

Artigo 2º - Para efetivação da doação, fica o Prefeito Municipal de Belândia, autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belândia, 12 de Abril de 1966.

a) Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal
Eu, Elze Benini nesta data registrei.

Lei nº 550/66

Autoriza o Prefeito Municipal
receber auxílio financeiro do
Governo do Estado, através do
Departamento de Obras Sanitárias,
da Secretaria dos Serviços e
Obras Públicas, para ser apli-
-cado na ampliação e reparos da
rede de água e esgoto.

Faço saber que a Câmara Mu-
-nicipal de Uruandia, decreta, e eu, Cyro
Armando Catta Preta, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Muni-
-cipal autorizado a receber do Governo do
Estado, através do Departamento de Obras
Sanitárias da Secretaria dos Serviços e
Obras Públicas, um auxílio financeiro
de R\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros)
para ser aplicado na ampliação e reparos
da rede de água e esgoto do Município,
podendo celebrar respectivo contrato relacionado
com o auxílio de que trata a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uruandia, 12 de Abril